

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº09/2003.

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno a empresa
V A FAGUNDES ARTEFATOS – para
Ampliação de indústria e dá outras
providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Jardim Alegre, autorizado a
DOAR uma área de terras com 1.128,02 m², constituída pelo lote nº43-D-5 – sito às
margens da Rodovia BR 466 - na saída para Ivaiporã, à empresa “V A FAGUNDES
– ARTEFATOS – FACIJA”- sito a Rua Ivaiporã – CNPJ – 81700569/0001-61, com
o ramo de Indústria de Transformação, fábrica de outros artefatos ou produtos de
concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.

Parágrafo Único – A empresa beneficiada, deverá cumprir todos os prazos e
normas estabelecidas na Lei Municipal nº464/2002, que criou o PRADEM.

Art. 2º) - O terreno doado na forma desta lei, destina-se exclusivamente às obras de
ampliação da indústria referida no artigo anterior.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Jardim Alegre, 16 DE JUNHO DE 2003

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Folha do Norte

N.º 2.703 PAG. 06

EDIÇÃO DE 25/06/2003

OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL

19:00 horas, em
Rua Osório Ribas de
Comercial Parati -
e deliberação acerca da

ao V Congresso da FETEC -

de 2003

ERONYMO GAMERO

SIDENTE

S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL

Nº 75.177.857/0001-80

DE 41.300.002.967

AL DE CONVOCAÇÃO

ELÉIA GERAL ORDINÁRIA

ocados os senhores acionistas a se
assembléia Geral Ordinária no dia 31 de
às 9:30 horas, na sede social da com-
ada Marisa, Km 03, Município de São
Estado do Paraná, para deliberarem
e ordem do dia:

discussão e votação do relatório da
onstrações financeiras relativas ao exer-
errado em 30 de abril de 2003;
r sobre o resultado do exercício.

IVA S/A - Açúcar e Alcool comunica os
stas que, desde já, se encontram à dis-
sede, os documentos a que se refere o
6.404/76.

do dia, 24 de junho de 2.003.

VELA L. A. DE MELLO

DIRETORA

RA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135/03

MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO
R APARECIDO PEGORER, USANDO DAS
JE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

E T A

abelecer em 40%, a partir de 01/06/03, a
sentação do Coordenador de Serviços de
14, lotado junto à Secretaria Municipal de
Infra-Estrutura, Sr. IRANDI DA SILVA.

ogam-se as disposições em contrário, entran-
m vigor na data de sua publicação.

refeitura do Município de Apucarana, aos 23
inho de 2003.

LTER APARECIDO PEGORER

PREFEITO MUNICIPAL

WALDO POPADIUK

MUN. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

RA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/03

MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO
R APARECIDO PEGORER, USANDO DAS
JE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

E T A

MEAR, a partir de 01/06/03, para ocupar o
nto em comissão de "Coordenador Especial
OC-04", sem Verba de Representação, junto
Extraordinária, vinculada à Secretaria
envolvimento Econômico, o Sr. CLAUDIO
MATTOS.

ogam-se as disposições em contrário.

refeitura do Município de Apucarana, aos 23
unho de 2003.

LTER APARECIDO PEGORER

PREFEITO MUNICIPAL

WALDOMIRO POPADIUK

MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº09/2003.

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno a empresa V A FAGUNDES ARTEFATOS - para Ampliação de indústria e dá outras providências A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras com 1.128,02 m2, constituída pelo lote nº43-D-5 - sito às margens da Rodovia BR 466 - na saída para Ivaiporã, à empresa "V A FAGUNDES - ARTEFATOS - FACIJA" - sito a Rua Ivaiporã - CNPJ - 81700569/0001-61, com o ramo de Indústria de Transformação, fábrica de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fitrocimento, gesso e estuque.

Parágrafo Único - A empresa beneficiada, deverá cumprir todos os prazos e normas estabelecidas na Lei Municipal nº464/2002, que criou o PRADEM.

Art. 2º - O terreno doado na forma desta lei, destina-se exclusiva-mente às obras de ampliação da indústria referida no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 16 DE JUNHO DE 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº10/03

SÚMULA: Autoriza a doação de um terreno para implantação de uma empresa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, com 10.000 M2 - dez mil metros quadrados - localizada no Parque Industrial II, ao lado dos Barracões Industriais - na saída para Placa Luar, em nosso Município, de propriedade do Município, à empresa "CEREALISTA JARDIM ALEGRENSE LTDA", CGC 03.352.642/0001-48 estabelecida nesta cidade, destinada a construção de ARMAZENS, BALANÇA, SECADOR - COMPRA, VENDA E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS.

Art. 2º - A Entidade beneficiada deverá cumprir todas as normas e prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº11/03

SÚMULA: Autoriza a doação de um terreno para implantação de uma empresa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, 15.125 m2, localizada na Gleba Barra Preta e Bulha Seção "A" - Parque industrial II - às margens da Rodovia BR-466 - saída para Placa Luar, neste município, a empresa denominada R. A DOMINGOS CEREAIS - Compra e Venda de Cereais e Industrialização de óleos vegetais.

Art. 2º - A Empresa beneficiada deverá cumprir todas as normas e prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº12/2003

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARDIM ALEGRE - ACIJA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, com 2.026,37 M2 - localizada na Rua Ivaiporã - saída para Ivaiporã, nesta cidade, constituída pelo lote de terras nº43-D-6 - de propriedade do Município, para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE JARDIM ALEGRE - ACIJA - sediada a Av. Paraná, em nossa cidade

Parágrafo Único - O terreno ora doado, destina a construção da Sede Social da ACIJA.

Art. 2º - A Entidade beneficiada deverá cumprir todas as normas e prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 DE JUNHO DE 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/2002

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Municipal nº 012/02, de 25 de outubro de 2002,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$. 75.493,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1102	Divisão de Agricultura e Pecuária
1102.20.601.0031.2.059	Projetos de Agricultura	4490.51.00.00.281	Obras e Instalações
TOTAL			75.493,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica utilizado parte do excesso de arrecadação que se verificar no recebimento de recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, para construção de dois barracões de 600 m2/.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. (12/11/2002)

JOÃO NUNES VALÇO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 466/2002

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Municipal nº 466/02, de 13 de dezembro de 2002,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$. 24.162,12 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0802	Divisão de Ensino Fundamental
0802.12.361.0017.2.030	Ensino Fundamental
3390.30.00.00.149	Material de Consumo
0806	Divisão de Assistência ao Educando
0806.12.361.0017.2.041	Transporte Escolar
3390.30.00.00.181	Material de Consumo
TOTAL	24.162,12

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica utilizado parte do excesso de arrecadação que se verificar no recebimento de recursos liberados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. (13/12/2002).

JOÃO NUNES VALÇO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2002

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Municipal nº 444/01, de 18 de dezembro de 2001,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$. 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101	Câmara Municipal
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas
3190.11.05.00.004	Vencimentos/Salários dos Servidores
3190.13.00.00.005	Obrigações Patronais
3390.30.00.00.006	Material de Consumo
TOTAL	12.880,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, ficam canceladas partes das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em Execução:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101	Câmara Municipal
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas
3190.04.00.00.001	Contratação por Tempo Determinado
3390.36.00.00.007	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.39.00.00.008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4490.52.00.00.009	Equipamentos e Material Permanente
0101.01.031.0001.2.002	Divulgação da Câmara
3390.39.00.00.010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL	12.880,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais da Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. (12/11/2002)

JOÃO NUNES VALÇO